



PREFEITURA  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**SALTO**



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

**DECRETO Nº 367, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*“Dispõe sobre movimentações orçamentárias no valor de R\$ 2.015,00 e dá outras providências”.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de dotação orçamentária – Atender serviço de obras e instalações – Secretaria de Saúde;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 13, inciso VI, da Lei nº 3.970, de 29 de julho de 2.022, fica aberto na Secretaria de Finanças, uma transposição no valor de **R\$ 2.015,00 (dois mil e quinze reais)** destinados aos reforços das seguintes dotações:

<b>8</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
<b>02.08.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>02.08.01</b>	400000	DESPESA CAPITAL		
<b>02.08.01</b>	440000	INVESTIMENTOS		
<b>02.08.01</b>	449051.10.301.0014.1.008.01.3100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	(Ficha 1307)	2.015,00

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação das seguintes dotações:

<b>8</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
<b>02.08.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>02.08.01</b>	400000	DESPESA CAPITAL		
<b>02.08.01</b>	440000	INVESTIMENTOS		
<b>02.08.01</b>	449051.10.301.0014.2.032.01.3100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	(Ficha 240)	2.015,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Ao, 1º de dezembro de 2023 – 325º da Fundação

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**ARILDO GUADAGNINI**  
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município